



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **equipamentos de segurança patrimonial**, conforme descrição e quantidades descritas na tabela do item 13 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

1.2. Detalhamento do objeto (**Item 3**):

1.2.1. Aquisição e instalação de 1 (um) Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e de 1 (um) controle de acesso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.1.1. As especificações técnicas do serviço, compreendem o Controle de Acesso por Biometria, Controle de 02 Portas, Entrada individuais para botoeira e sensor de porta, Capacidade para mais de 200.000 usuários, 2.000 digitais em modo stand alone e mais de 100.000 para modo on-line, Regras de Acesso de liberação conforme horários e departamentos, Capacidade para mais de 200.000 de registros, ID Cloud Serviço de monitoramento, sincronização e backup em nuvem (opcional), Entradas Wiegand1 porta Wiegand nativa (expansível até 4); configurável como ABATRACK II, Saídas Wiegand1 porta Wiegand nativa (expansível até 4); configurável como ABATRACK II, Relés de saída2, relés independentes de até 220VAC/5A, Entradas de Alarme, 5 zonas de alarme independentes, com tempos de disparo e polaridade configuráveis, Saída de Alarme transistorizada de capacidade máxima de 12VDC@10mA, Detecção de Vandalismo, Alarme configurável de remoção do equipamento do suporte, Detecção de Arrombamento, Alarme configurável de abertura de porta sem acionamento do rele, Detecção de Coação, Possibilidade de cadastramento de dedo de pânico por usuário, Porta Ethernet 10/100Mbps nativa, Porta USB Host 2.0, Porta RS-485 nativa com terminação de 120Ω, Módulo GPRS de conexão via GPS (opcional), Módulo de conexão Wi-fi (opcional), Leitor Biométrico, impressão digital óptico de 500 DPI, Cartões de Proximidade, Tecnologias MIFARE™ ou 125kHz (incluindo ASK, FSK e PSK), Senha Identificação de usuário através de senha numérica, Tela LCD Touchscreen, Display LCD TFT colorido de 2.6" (320x240) com tela resistiva sensível ao toque, Software Web Integrado, Software completo de gerenciamento de controle de acesso via browser.

1.2.2. Caberá à **Licitante Vencedora**:

1.2.2.1. Instalação completa, configuração e testes do sistema de segurança eletrônica (Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e de 01 (um) controle de acesso), obedecendo ao cronograma e necessidades da Universidade.

1.2.2.2. Codificação de senhas específicas para acessar o sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e o controle de acesso.

1.2.2.3. Passar toda fiação pelo forro, tubulações e dentro das eletrocalhas de lógica.

1.2.2.4. Para a perfeita execução dos serviços, a **Licitante Vencedora** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

1.2.2.5. 02 (dois) DVR Standalone 16 canais 480 x 40 frames, Híbrido pentaplex, full HD 1080P Saída Monitor VGA e HDMI, 01 (um) Mouse, 01 (um) Controle Remoto, Capacidade HD 4TB, Visualização Remoto, Smartphones e Tablets, 40 (quarenta) mts cabo HDMI 2.0 4K, 02 (dois) controladores de acesso ID Acess Bio, 02 (dois) sensores magnético sobrepor, 02 (duas) fontes de alimentação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Razão da necessidade da aquisição:** a presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. **O quantitativo demandado:** a justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer os **itens 1 e 2** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. O **item 3** deverá ser fornecido de uma única vez, em sua totalidade, no prazo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1.1. Após a entrega do **item 3**, o mesmo deverá ser instalado e configurado no prazo máximo de 3 (três) dias corridos. O bem deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

4.2. O **Item 3** deverá ser instalado no Bloco A, Sala 111 do Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, 2121 no Bairro Santa Mônica na cidade de Uberlândia-MG.

4.2.1. No momento da entrega dos equipamentos, estes serão instalados e configurados em sua totalidade, sem interrupção.

4.3. Os **demais itens** deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Patrimônio da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225-8174 ou 34.3225-8192, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.4. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

4.4.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

4.4.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.5. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feita a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

- 4.6. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **Universidade**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.
- 4.7. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.
- 4.7.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e
- 4.7.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.
- 4.8. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:
- 4.8.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.
- 4.8.2. Cada equipamento será verificado pela **Universidade**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- 4.9. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **Universidade**, nas seguintes condições:
- 4.9.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.
- 4.9.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

5. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:
- 5.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;
- 5.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.
- 5.3. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

6. DA VISTORIA (REFERENTE AO ITEM 3)

- 6.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos que compõem o processo licitatório, sendo recomendada a visita e vistoria aos locais de instalação dos equipamentos, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 6.2. A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão instalados os equipamentos, em companhia de servidor(a) da Universidade Federal de Uberlândia, até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, na DIRPS pelo telefone 34- 3239-4127 ou 3239-4400, com a Sra. Maura Alves de Freitas Rocha, no horário de 09h00min às 11h00min e de 14h00min as 17h00min de segunda a sexta feira, em dias úteis.
- 6.3. A visita tem como objetivo a análise dos locais onde serão instalados os equipamentos, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes.
- 6.4. Realizada a visita/vistoria, a Universidade emitirá o Atestado de Vistoria, atestando textualmente o seguinte:
- 6.4.1. Que a Licitante vistoriou os locais onde serão instalados os equipamentos e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste Termo.
- 6.4.2. Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o objeto do presente Termo.
- 6.4.3. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados neste Termo serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.
- 6.4.4. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, correrá por conta da Licitante interessada.
- 6.4.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 6.5. **Modelo de Atestado de Visita/Vistoria:**

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o Sr^(a) representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is) onde será(ao) executado(s) os serviços, executado(s) os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 213/2017, Processo Administrativo nº 23117.016222/2017-99, em xxxx de xxxxx de 201x, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Uberlândia, de de 201X.

Representante da

Representante legal da empresa

Universidade Federal de Uberlândia

6.6. **Modelo de Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por

não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº 213/2017, Processo Administrativo nº 23117.016222/2017-99, em xxxxx de xxxx de 201x.

Uberlândia, xxxxx de xxxx de 201x.

Representante legal da empresa

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da **Universidade**:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Termo;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

7.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

7.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

7.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

7.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

11.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

- 11.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;
- 11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
12. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- 12.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 12.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e neste Termo.
- 12.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.
13. **DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA**
- 13.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 13.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	GRAVADOR DVR (CCOMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP.VISUALIZAÇÃO EM 1080P, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S, SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, IPV6, 1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL: INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL: LINUX EMBARCADO. VÍDEO COM ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 18 CANAIS IP NO MODO NVR¹. COMPATIBILIDADE: ANALÓGICA: NTCS / PAL/HDCVI: 1080P / 720P/HDTV 2.0: 1080P / 720P/AHD: AHD-M/H (NÃO É COMPATÍVEL COM AHD-L)/IP: 5MP² / 1080P / 720P. ÁUDIO: ENTRADA: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K)/SAÍDA: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K)/ÁUDIO BI-DIRECIONAL: DISPONÍVEL NO CANAL 1/DISPLAY SAÍDA DE	1	UN	946,25	946,25

	VÍDEO (MONITORES): 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC/RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA), 800 X 600 (BNC)/DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA: 1/4/8/9/16, MÁSCARA DE PRIVACIDADE: 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL/INFORMAÇÕES EM TELA: NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA E DETECÇÃO DE MOVIMENTO. GRAVAÇÃO DE VÍDEO/ÁUDIO: H.264 / G.711,STREAM PRINCIPAL:HDCVI, HDTV, AHD: 1 CANAL EM 1080N / 720P (30FPS) 15 CANAIS EM 1080N (12FPS), 720P (15FPS), 960H / D1 / CIF (12FPS/15FPS)/IP: 5MP² / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (15FPS) ANALÓGICO: 960H / D1 / CIF (30FPS)/STREAM EXTRA:HDCVI, HDTV, AHD: D1 (3 FPS), CIF/QCIF (7FPS),IP: D1 / CIF (30FPS)/ANALÓGICO: D1 (3 FPS), CIF/QCIF (7FPS)/BIT RATE: 4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO. MODO DE GRAVAÇÃO: MANUAL, CONTÍNUA, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA.				
2	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA (CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 4 EM 1 HD 720P 2,8MM - HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO. COM SENSOR: 1/4" MEGAPIXEL CMOS, PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) X 720 (V) ,LINHAS HORIZONTAIS: 1280H,RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) – MODO COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: HDCVI, AHD-M E HDTV M + ANALÓGICO; ÂNGULO DE VISÃO (H)² X (V): 83° X 45°.ALCANCE IR: 30 METROS, IR INTELIGENTE,COM 18 LEDS, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM,FORMATO DO VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTV (2.0) / ANALÓGICO (NTSC),SAÍDA DE VÍDEO: 75 (BNC) RELAÇÃO SINAL RÚIDO: >65 DB,SENSIBILIDADE: 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR,VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30 A 1/100000S,SINCRONISMO INTERNO, ÍRIS ELETRÔNICA,DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO, COLORIDO E P&B,AGC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO: SIM,COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC / HLC / DWDR / OFF ,BALANÇO DE BRANCO: ATW / RAST. AUTOM. / MANUAL / LAMP. SÓDIO / INTERNO / EXT.1 / EXT. 2.CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO: BNC FÊMEA E ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA.	8	PC	172,81	1382,48
3	SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA COMPOSTO DE: 02 (DOIS) DVR STANDALONE 16 CANAIS 480 X 40 FRAMES, HÍBRIDO PENTAPLEX, FULL HD 1080P SAÍDA MONITOR VGA E HDMI, MOUSE, CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE HD 4TB, VISUALIZAÇÃO REMOTO, SMARTPHONES E TABLETS, 40 (QUARENTA) MTS CABO HDMI 2.0 4K, 02 (DOIS) CONTROLADORES DE ACESSO ID ACESS BIO, 02 (DOIS)	1	CJ	8184,00	8184,00

SENSORES MAGNÉTICO SOBREPOR, 02 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.				
---	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 22/11/2017, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159287** e o código CRC **6C92CAC8**.